



ATIVIDADES FORMATIVAS

Resolução nº 007/2010 da Pró-reitoria de Graduação

Em atendimento à Resolução 002/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regulamenta as Atividades Formativas e visando a importância de propiciar ao futuro físico a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para melhor solucionar as questões surgidas no mundo e na sociedade em processo constante de mudanças, o Colegiado do **Curso de Física** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

- Art. 1º** - Constituem-se Atividades Formativas: as disciplinas optativas/isoladas; os programas/projetos de extensão; as monitorias; os programas de iniciação científica e treinamento; projetos de pesquisa voluntários; palestras, conferências, oficinas, seminários e mesas-redondas; congressos, simpósios, jornadas, semanas ou mostras (evento científico); cursos; comissões e representações acadêmicas; aceite ou publicação de artigos científicos em revistas; apresentação de trabalho em evento científico; premiação em evento científico; estágios de interesse curricular; bolsa trabalho, visitas técnicas.
- Art. 2º** - As Atividades Formativas deverão totalizar **6,58%** da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular do curso de Física.
- Art. 3º** - Os alunos desenvolverão as Atividades Formativas durante todo o período do Curso de Física.
- Art. 4º** - As disciplinas optativas/isoladas serão validadas em no máximo 120 horas.
- Art. 5º** - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 120 horas e sua execução obedecerá as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 6º** - As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação ou pelo professor responsável serão validadas até o máximo de 120 horas.
- Art 7º** - Os programas de iniciação científica estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa serão validados pelo Colegiado com carga horária máxima de 60 horas por semestre, por no máximo 4 semestres.
- Art. 8º** - A participação em programas de treinamento como o Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Programa Institucional de Treinamento (PIT), desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada pelo Colegiado de Física com carga horária de 30 horas por semestre e por no máximo 4 semestres (120 horas).

Art. 9º - A participação em atividades científicas, desde que devidamente comprovadas terão a seguinte pontuação:

Participação em eventos	Validação de horas
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda, isolados (não incluído em eventos)	01 hora/ evento, máximo de 30 horas
Cursos e oficinas acima de 4 horas	Carga horária do curso/ máximo de 120 horas
Evento científico (congresso, semana, jornada, simpósio ou mostra) local ou regional	8 horas por evento/ máximo 120 horas
Evento científico nacional	15 horas por evento/ máximo 150 horas
Evento científico internacional	20 horas por evento/ máximo 200 horas
Comissão organizadora de eventos científicos	20 horas por evento/ máximo 80 horas
Aceite ou publicação de artigo em revista científica	25 horas por publicação + 20 horas se indexada nacional ou internacional.
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional (oral ou painel)	10 horas por trabalho
Trabalho científico apresentado em evento nacional (oral ou painel)	20 horas por trabalho
Trabalho científico apresentado em evento internacional (oral ou painel)	30 horas por trabalho
Premiação em evento científico local/regional	8 horas por prêmio
Premiação em evento científico nacional	10 horas por prêmio
Premiação em evento científico internacional	15 horas por prêmio

Art. 10 - Os estágios de interesse curricular, desde que autorizados e com relatório final aprovado pela comissão de estágio, executados sob orientação docente ou sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 120 horas.

Art. 12 - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões administrativas deverão ter frequência mínima de 85% das reuniões, as representações em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas, com carga horária máxima de 10 horas/semestre por representação, com máximo de 30 horas.

Parágrafo único: Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.

Art. 13 - As atividades desenvolvidas dentro do Programa de Bolsa Trabalho poderão ser validadas desde que comprovadas, sendo consideradas 10 horas por semestre, podendo ser considerados apenas 3 semestres.

- Art. 14** - As visitas técnicas a empresas e instituições de ensino superior poderão ser validadas desde que comprovadas sua realização pelo responsável pelo setor, contando 3 horas por visita técnica, sendo permitido o máximo de 15 horas.
- Art. 15** - O formulário, por meio eletrônico, será disponibilizado pela coordenação do curso aos alunos que deverão preenchê-lo de acordo com as atividades realizadas no semestre e apresentá-lo juntamente com os documentos comprobatórios, em envelope identificado (com o nome do aluno e o período de ingresso) e na ordem de citação no formulário, à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Física, com antecedência de 20 dias do término do semestre letivo, os quais serão conferidos e pontuados.
- Art. 16** - A Comissão registrará e encaminhará o relatório final de cada aluno para o Colegiado do Curso de Física, semestralmente, para validação e divulgação da carga horária e encaminhamento ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) ao final do último período do curso.
- rt. 17** - O não cumprimento de 7% da carga horária dos conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular, correspondentes as atividades formativas estabelecidas na dinâmica curricular do Curso Física acarreta impedimento da conclusão do curso.
- Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Física.

Visitas técnicas (3h/visita)													15
Bolsa Trabalho (10h/semestre)													30
Representação acadêmica em colegiados, comissões, órgãos estudantis, e ou sala. (10h/semestre/representação)													30
PET ou PIT (30h/semestre)													120
Total													
Total geral relativo a 7% Carga Horária =													

Observações:



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE FÍSICA

ALUNO _____ Ingresso: _____
Semestre/Ano: _____

ATIVIDADES FORMATIVAS	Carga Horária Máxima	Carga Horária Cumprida	Número dos Documentos	Observações
Disciplinas Optativas	120			
Projeto Extensão	120			
Monitorias	120			
Programa Iniciação Científica(Max. 60h/semestre)	240			
Palestra, Conferência, Seminário, Mesa Redonda, isolados: 1h/evento	30			
Cursos e oficinas acima de 4 horas (carga horária evento)	120			
Evento científico local ou regional (congressos, Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra): 8h/evento	120			
Evento científico nacional (15h/evento)	150			
Evento Científico Internacional (20 h/evento)	200			
Comissão organizadora de eventos científicos (20h/evento)	80			
Aceite ou Publicação de artigos em revistas (25h/publicação + 20h se indexada nacional ou internacional)				
Trabalho científico apresentado em evento local ou regional. (8h/trabalho)				
Trabalho científico apresentado em evento nacional. (15h/trabalho)				
Trabalho científico apresentado em evento internacional (20h/trabalho)				
Premiação em evento científico local/regional (8h/prêmio)				
Premiação em evento científico nacional (10h/prêmio)				
Premiação em evento científico internacional (15h/prêmio)				
Estágio de Interesse Curricular	120			
Visitas técnicas (3h/visita)	15			
Bolsa Trabalho (10h/semestre)	30			
Representação acadêmica em colegiados, comissões, órgãos estudantis, e ou sala. (10h/semestre/representação)	30			

PET ou PIT (30h/semestre)	120			
Total				

- ✓ O Acadêmico deverá preencher os campos acima de acordo com as atividades realizadas no semestre de referência.
- ✓ Entregar o quadro devidamente preenchido com cópias dos certificados, a cada semestre, na ordem de aparecimento, em envelope identificado.
- ✓ O recebimento do material será realizado pela **Comissão de Atividades Formativas** em local pré-determinado no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Física e/ou meio eletrônico.

*Aprovada pelo Colegiado da Pró-reitoria de Graduação em sua 141ª reunião realizada em 5/8/2010
(Resolução nº 007/2010)*